FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 4.558 ,DE 04 DE JULHO DE 2016.

Ementa: Solicita inclusão no Calendário Oficial do município o "DIA DO ARTISTA PLÁSTICO", a ser comemorado anualmente, no dia 08 de maio.

Art. 1º - Inclui no Calendário Oficial do Município, o DIA DO ARTISTA PLÁSTICO", a ser comemorado anualmente.

§1º - O evento instituído na presente Lei, será comemorado na data de 08 de maio de cada ano.

Art. 2º - As despesas necessárias para aplicação da presente Lei serão lançadas em dotação orçamentárias própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 04 DE JULHO DE 2016.

JOSÉ LUIZ VANELI
PRESIDENTE